



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3649



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 180/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre Prorrogação
de Contrato de Trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR** o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	Cargo
Eryc Kayque Cordeiro Batista	Engenheiro Civil

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3649



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 163/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP nº 48/2025.

Processo Administrativo nº 91/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

D M Faria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.733.796/0001-85.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de poda e supressão de árvores em áreas públicas do Município de Grandes Rios.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Atual: 11/09/2026.

Renovado: 11/09/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1000).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses devido à manutenção da vantajosidade dos preços dos bens/serviços deste procedimento, considerados como de natureza continuada, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, nos termos do Art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 2021.

AMPARO LEGAL

Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA

09/09/2026.

Grandes Rios, 09 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3649



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO VINCULACIONAL

Ata de Registro de Preços nº 163/2025.

PROCESSO EM REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico SRP nº 48/2025.

Processo Administrativo nº 91/2025.

CONTRATANTE

Município de Grandes Rios.

CONTRATADA

D M Faria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.733.796/0001-85.

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de poda e supressão de árvores em áreas públicas do Município de Grandes Rios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1000).

FUNDAMENTO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Renovação de quantitativo utilizado para o restabelecimento das quantidades iniciais da Ata de Registro de Preços nº 163/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 48/2025, em razão da prorrogação do prazo de vigência, mantidos os valores pagos na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

MODIFICAÇÃO DE VALORES

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Valor Unitário do Item	Unidade	Quantitativo Inicial (A)	Saldo remanescente em R\$ (B)	Quantitativo Renovado em R\$ (A - B)
Item 01	Serviço especializado de supressão (corte) de árvores comprometidas, mortas ou com risco de queda (todos os portes), abrangendo supressão, remoção de resíduos oriundos da supressão e destinação final, para atendimento de segunda a sábado, conforme necessidade da secretaria. a empresa deverá fornecer todos os equipamentos para a execução dos serviços [...]	R\$ 135,00	Horas	400	18 - R\$ 2.430,00	382 - R\$ 51.570,00
Item 02	Serviço especializado de poda de manutenção em troncos e galhos de árvores (com limpeza e remoção de galhos doentes e desvitalizados de árvores (todos os portes) próximas e/ou em conflito com a linha energizada de baixa e média tensão).	R\$ 130,00	Horas	800	59 - R\$ 7.670,00	741 - R\$ 96.330,00
VALOR RENOVADO (EM R\$)						R\$ 147.900,00
SALDO REMANESCENTE (EM R\$)						R\$ 10.100,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 158.000,00

AMPARO LEGAL

Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRODUÇÃO DE EFEITOS

A partir de 11/09/2026.

Grandes Rios, 09 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3649



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **29/09/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando registro de preços para futura e eventual **aquisição de canecas térmicas personalizada em aço inox, destinadas aos servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios/PR**. Documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 09 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3649

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº011/2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, para o exercício 2026 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e IX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1417/2024;

CONSIDERANDO o termo de Cooperação nº13/2024 celebrado entre o Município de Grandes Rios e a Câmara Municipal de Grandes Rios;

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras efetiva da Prefeitura Municipal de Grandes Rios: **VANESSA BOTECA NEVES** e **LETICIA DE FATIMA CAETANO**, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeira**, apta a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos da prefeitura Municipal de Grandes Rios: **CECILIA FABRI ROSA**; **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** e **WILLIAM AMADOR ARAUJO**, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3649



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º Em licitação que envolva **bens ou serviços especiais**, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Ficam designados os servidores efetivos da Prefeitura municipal de Grandes Rios: **CECILIA FABRI ROSA; LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU E OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES**, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora: **CECILIA FABRI ROSA**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pela servidora: **LUCIA DE FATIMA ALVES ABREU**.

Art. 5º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto terá vigência a partir de sua publicação, para o período de 08/01/2026 a 31/12/2026.

Grandes Rios, 08 de setembro de 2026.

ROSELI RIBEIRO BARRETOS

Presidente da Câmara